

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 369, de 12 de junho de 2003.**

*Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2003 dos cursos de graduação da UEMS, especificamente para a Unidade Universitária de Jardim.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho de 2003, previsto como letivo no Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 314, de 27 de setembro de 2002, coincidiu com o feriado Municipal da cidade de Jardim;

CONSIDERANDO 13 de junho de 2003 ser o dia determinado pelo Conselho Universitário para ocorrer o 1º turno das eleições para Reitor da Instituição;

CONSIDERANDO que esse feriado impossibilitaria docentes, discentes e técnicos administrativos de participarem no processo eleitoral;

CONSIDERANDO o solicitado pelas Comunicações Internas nº 169, de 28 de maio de 2003, e nº 184, de 11 de junho de 2003, da Gerência da Unidade Universitária de Jardim, em que esclareceu que a proposta de alteração do Calendário Acadêmico foi decidida em reunião com docentes, representantes discentes e técnico-administrativo,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Alterar, especificamente para a Unidade Universitária de Jardim, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2003 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 314, de 27 de setembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5854, de 9 de outubro de 2003, pp. 16 a 18, considerando letivo e sem suspensão das atividades pedagógicas o dia 13 de junho de 2003 e não letivo o dia 27 de junho de 2003.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente CEPE/UEMS